



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ORDEM DO DIA**

**6ª Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura, a ser realizada no dia 12 de março de 2019, às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal, no Município de Céu Azul.**

**I - PEQUENO EXPEDIENTE:**

- 1 - Leitura de um texto Bíblico pelo Vereador **TELMO DA SILVA CARDOSO**;
- 2 – Inscrição do Uso da Tribuna Livre;
- 3 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Executivo;
- 4 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Legislativo;
- 5 – Leitura de expedientes Diversos;
- 6 – Uso da palavra concedida aos Vereadores sobre a matéria do Pequeno Expediente;
- 7 – Lista de Presença dos Senhores Vereadores.
- 8 – Discussão e votação da Ata da 6ª Sessão Extraordinária.

**II - GRANDE EXPEDIENTE:**

**1. PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO SUBMETIDO A SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**008/2019** - Dispõe sobre a inclusão do inciso VII ao Art. 2º, altera o inciso II do Art. 9º da Lei nº 851/2009 e dá outras providências.

**2. PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO SUBMETIDOS A PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**009/2019** - Dispõe sobre a 12ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019 dá outras providências.

**010/2019** - Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**011/2019** - Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

**012/2019** - Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**3. PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO BAIXADO PARA AS COMISSÕES:**

**005/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de digitação e impressão de atestados, receitas e encaminhamentos médicos e odontológicos dentro do Sistema Público Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, e dá outras providências. (Baixado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Educação, Saúde, Ação Social e Habitação).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**4. REQUERIMENTOS:**

**012/2019 - ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA**, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUER** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações sobre o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação, como encontra-se, lotado com nomeação ou encontra-se em vacância, no caso de vacância qual o motivo. **JUSTIFICATIVA:** Para conhecimento dos Vereadores.

**013/2019 - CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN, DARCY JOÃO BORCHART E TELMO DA SILVA CARDOSO**, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUEREM** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações junto a Secretaria Municipal de Educação quanto ao número de pais que solicitaram vaga em período integral nos anos de 2018 e 2019, quantos foram atendidos com vaga integral e quantos com vaga parcial, bem como a relação por turma de todos os Centros de Educação Infantil do Município, contendo número de vagas por turma e a lotação atual. **JUSTIFICATIVA:** Estamos sendo questionados pela população que os pais não estão conseguindo as vagas em período integral, levando-os a abandonar seus empregos por não terem com quem deixar seus filhos. Precisamos analisar a situação para uma possível solução e para conhecimento dos Vereadores.

**014/2019 - MARIA MARGARETH ALVES**, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUER** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando imediata fiscalização mediante risco de prejuízo ao erário público nas obras de travessias elevadas para pedestres, em vista que as mesmas estão em desacordo com o DENATRAN. **JUSTIFICATIVA:** A implantação de faixa de pedestre elevada visando a melhoria da segurança dos pedestres em via pública que estão sendo instaladas nas Ruas Curitiba e Florianópolis e Av. Vereador Rubino Pasquetti tem como princípio básico a observação de um projeto que traga mais qualidade de vida e inclusão às diversas pessoas, inclusive os deficientes e aqueles com mobilidade reduzida e para tanto há regulamentação com orientações básicas que visam garantir a sustentabilidade nas construções dos espaços urbanos e públicos. As faixas elevadas para travessia ainda em fase de construção devem obedecer critérios e sinalização definidos na Resolução n.º 738 de 06/09/2018 e o disposto na NBR 9050, "considerando a necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres em determinadas áreas residenciais e trechos de vias a elas pertencentes" oferecendo sem dúvida alguma maior facilidade de mobilidade, em especial aos deficientes e as pessoas com mobilidade reduzida, sem obstáculos e ou riscos. Segue anexo a este requerimento fotos e dispositivo legal para análise.

**015/2019 - MARIA MARGARETH ALVES**, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **REQUER** à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal n.º 2005/2018, pertinente a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo prazo está estipulado de 40 (quarenta) dias contados da publicação da referida Lei, conforme rege o Artigo 14: *“Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituída e nomeada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até quarenta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária nos termos da composição do conselho responsável pela elaboração de regulamento, regimento interno, convocação e organização da 1ª Conferência.”* **JUSTIFICATIVA:** Requer o cumprimento da legislação vigente visto que as ações do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência criado através da Lei Municipal n.º 2005/2018, devidamente sancionada pelo Executivo Municipal em 20/12/2018, dispõe o prazo de 40 (quarenta dias) após a publicação da Lei para que a Administração Pública efetue a propositura da data para a realização da primeira Conferência Municipal da Pessoa Deficiente, marco que será extremamente significativo em nossa cidade. A Conferência Municipal estará estabelecendo mecanismos de participação social às pessoas com deficiência garantindo-lhes o direito de participação ativa no Conselho Municipal que terá sua formação consolidada na referida Conferência, tornando-se, por fim, um mecanismo de articulação, diálogo e controle social com os gestores da administração direta e indireta.

**5. INDICAÇÃO:**

**021/2019 - CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN, DARCY JOÃO BORCHART E TELMO DA SILVA CARDOSO**, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos para a reestruturação do Estatuto do Servidor Público Municipal. **JUSTIFICATIVA:** É necessária esta atualização, pois o Estatuto norteia a trajetória profissional o crescimento contínuo dos servidores, respeitando o grau de responsabilidade e a complexidade de cada cargo. Esta solicitação é anseio dos servidores públicos municipais.

**III - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Palavra Livre:
  - a) Vereadores.
2. Encerramento pelo Senhor Presidente.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de março de 2019.

**Darci Rieger**  
Presidente

**Adriano José Swidzikiewicz**  
1º Secretário